

**OFI.NII.052019.6348-6**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**  
**Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)**

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

**AO**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF**

**A/C: EDUARDO BIN**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO  
PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS  
SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL 09566, BRASÍLIA/DF  
CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO**

**A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 451 – EDIFÍCIO PETRO TOWER, SALA 1601, ENSEADA DO SUÁ,  
VITÓRIA/ES  
CEP: 29050-335

**REF.:** Resposta à Nota Técnica nº 15/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") tem a missão de implementar e gerir os programas de reparação, restauração e reconstrução das regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, conforme programas socioambientais e socioeconômicos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC). Na frente socioambiental, a Cláusula 164 do TTAC trata do "Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática".

A Nota Técnica 15/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio faz análise do *status* de cumprimento das ações previstas nesta Cláusula e, em relação ao cumprimento da "alínea c", é reiterado o prazo de três meses dado pela Deliberação CIF nº 51 de 21/02/17 para elaboração do Plano de Ação para conservação da biota aquática do rio Doce.

A Fundação Renova se manifestou em oportunidades anteriores que três meses não são suficientes para executar todas as etapas de elaboração de Plano de Ação estabelecidos no Termo de Referência 3 (TR3), emitido pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CTBio) em setembro de 2016. Listamos abaixo um histórico dessas manifestações.



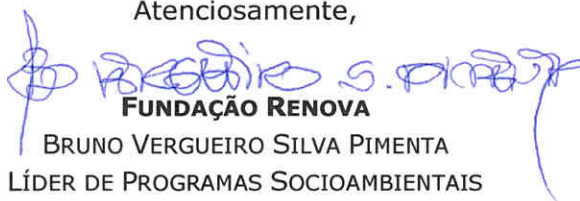
- Reunião no dia 23/03/18 entre Fundação Renova, Sr. João Carlos Alciati Thomé (então coordenador da CTBio) e representante da Coordenação de Identificação e Planejamento de Ações para Conservação (COPAN-ICMBio) para discussão da proposta da Fundação Renova, conforme experiência da Fundação e da CTBio com a elaboração do Plano de Ação da Cláusula 168 e em observância aos dispositivos da Instrução Normativa ICMBio 25/2012;
- E-mail enviado no dia 06/04/18 para o Coordenador e Secretário da CTBio com proposta da Fundação Renova de cronograma para cumprimento da alínea "c" (anexo). O e-mail com o cronograma foi novamente encaminhado para o e-mail da CTBio em 09/05/18;
- Como resultado do envio desta proposta, registra-se em apresentação de *follow up* dos programas da Biodiversidade feita na 23ª Reunião Ordinária da CTBio (07/06/18) a decisão da CTBio de nomear o Sr. Wellington Peres (CEPTA/ICMBio) como ponto focal para avaliação do cronograma sugerido;
- Além disso, o assunto foi mencionado em outras reuniões de CTBio, quando a Fundação Renova solicitou retorno do seu pedido.

Como mencionado, a proposta de cronograma apresentada no dia 06/04/18 foi feita com base nos prazos acordados para a elaboração do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre (Cláusula 168), que teve como base a Instrução Normativa do ICMBio nº 25/2012. Até o momento, não recebemos retorno da CTBio sobre a análise desta proposta.

Adicionalmente, registra-se que em dezembro de 2018 a IN ICMBio nº 25/2012 foi revogada pela IN ICMBio nº 21/2018, que altera os prazos para cumprimento de cada etapa da elaboração dos Planos de Ação e demonstra novamente que o prazo de três meses estipulado pela Deliberação CIF nº 51/2017 é insuficiente para elaboração de um Plano de Ação.

Sendo o que cumpre para o momento, a Fundação Renova solicita a análise de sua proposta de cronograma para a execução da alínea "c" da Cláusula 164, no que se refere à duração de cada etapa, e se coloca à disposição para dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

## Bruno Vergueiro Silva Pimenta

---

**Assunto:** Reunião ICMBio e Fundação Renova  
**Local:** Reunião do Skype

**Início:** sex 23/03/2018 14:00  
**Fim:** sex 23/03/2018 15:00

**Recorrência:** (nenhuma)

**Status da reunião:** Organizador da conferência

**Organizador:** Bruno Vergueiro Silva Pimenta  
**Participantes necessários:** Joao Carlos Alciati Thome

Joca,

Segue link para reunião via Skype. Basta clicar e estaremos na mesma sala.

O que preciso alinhar com vocês é o prazo estabelecido na Deliberação 51/2017 para a entrega do PAN referente à ictiofauna e invertebrados aquáticos e a designação de representante do ICMBio para coordenação das atividades previstas no TR2 (avaliação do estado de conservação de espécies nativas).

Documentos anexos para agilizar consulta, se necessário.

.....  
[→ Ingressar em Reunião do Skype](#)

Problemas ao ingressar? [Experimente o Skype Web App](#)

[Primeira Reunião do Skype?](#)

.....

## **Bruno Vergueiro Silva Pimenta**

---

**De:** Bruno Vergueiro Silva Pimenta  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de abril de 2018 18:05  
**Para:** Leandro Pereira Chagas; Joao Carlos Alciati Thome  
**Cc:** Eloa Ribeiro Lacerda; Laila Carine Campos Medeiros  
**Assunto:** Cronograma PAN Rio Doce - Conservação da Biodiversidade Aquática  
**Anexos:** Cronograma Projeto CL 164.pdf

Caros,

Boa tarde.

Conforme combinado em reunião via Skype com o Joca e representantes da COPAN/ICMBio, segue anexa proposta de cronograma para a elaboração do PAN referente à Cláusula 164, item c.

Colocamos também os cronogramas referentes aos itens a e b para que seja possível verificar como planejamos o ordenamento entre as quatro fases descritas na Deliberação 51 (também anexa): monitoramento populacional, avaliação do estado de conservação de espécies nativas, elaboração do PAN e execução do PAN. Acreditamos que isto permite análise ampla da proposta de cronograma da elaboração do PAN, dada a necessidade de cumprimento de etapas prévias.

Estamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

**Bruno Pimenta**

**Biodiversidade**




















31 98448-3355

[www.fundacaorenova.org](http://www.fundacaorenova.org)






















Id	Id	EDT	Nome da Tarefa	Início	Término	Nomes dos recursos
1	1	1	<b>CRONOGRAMA PG028 - CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA</b>	Qua 02/03/16	Seg 26/08/30	
2	2	1.1	<b>MARCOS</b>	Qua 02/03/16	Qua 02/03/16	
6	6	1.2	<b>DEFINIÇÃO</b>	Qui 30/06/16	Seg 30/04/18	
16	16	1.3	<b>EXECUÇÃO</b>	Sex 01/07/16	Seg 26/08/30	<b>Bruno Pimenta</b>
17	17	1.3.1	<b>PROJETO: Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Área Ambiental 1</b>	Sex 01/07/16	Seg 26/08/30	<b>Laila Medeiros</b>
18	18	1.3.1.1	<b>FASE 1: Estudo Populacional da ictiofauna do rio Doce área ambiental 1 (CL 164 item"a")</b>	Sex 01/07/16	Ter 31/07/18	Laila Medeiros
86	86	1.3.1.2	<b>FASE 2: Avaliação do estado de conservação da ictiofauna do rio Doce área ambiental 1</b>	Qui 22/03/18	Seg 15/04/19	Laila Medeiros
125	1...	1.3.1.3	<b>FASE 3: Elaboração do Plano de Ação Nacional (PAN) (CL 164 item"c")</b>	Sex 03/08/18	Qua 16/12/20	Laila Medeiros
172	1...	1.3.1.4	<b>FASE 4: Execução do Plano de Ação Nacional (PAN) (CL 164 item"c")</b>	Qui 13/06/19	Seg 26/08/30	Laila Medeiros

Projeto: PG 028\_03\_04 (data ini  
Data: Sex 06/04/18

Tarefa		Resumo Inativo		Tarefas externas	
Divisão		Tarefa Manual		Marco externo	
Marco		Somente duração		Data limite	
Resumo		Acúmulo de Resumo Manual		Andamento	
Resumo do projeto		Resumo Manual		Progresso manual	
Tarefa Inativa		Somente início			
Marco Inativo		Somente término			




















Id	Id	EDT	Nome da Tarefa	Início	Término	Nomes dos recursos
1	1	1	<b>CRONOGRAMA PG028 - CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA</b>	Qua 02/03/16	Seg 26/08/30	
2	2	1.1	<b>MARCOS</b>	Qua 02/03/16	Qua 02/03/16	
6	6	1.2	<b>DEFINIÇÃO</b>	Qui 30/06/16	Seg 30/04/18	
16	16	1.3	<b>EXECUÇÃO</b>	Sex 01/07/16	Seg 26/08/30	<b>Bruno Pimenta</b>
17	17	1.3.1	<b>PROJETO: Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Área Ambiental 1</b>	Sex 01/07/16	Seg 26/08/30	<b>Laila Medeiros</b>
18	18	1.3.1.1	<b>FASE 1: Estudo Populacional da ictiofauna do rio Doce área ambiental 1 (CL 164 item"a")</b>	Sex 01/07/16	Ter 31/07/18	Laila Medeiros
19	19	1.3.1.1.1	<b>Contratação de Fornecedores</b>	Ter 05/07/16	Qua 30/11/16	Rodolfo Pessotti
31	31	1.3.1.1.2	Mobilização	Ter 31/01/17	Sex 28/04/17	Econservation
32	32	1.3.1.1.3	<b>Preparação das campanhas de coletas de dados</b>	Sex 01/07/16	Qua 21/03/18	Laila Medeiros
41	41	1.3.1.1.4	<b>Realização dos ciclos de coletas de dados</b>	Seg 01/05/17	Seg 30/04/18	Econservation
78	78	1.3.1.1.5	Realização de análise de amostras de água, ictiofauna e invertebrados	Seg 08/05/17	Qui 31/05/18	Econservation
79	79	1.3.1.1.6	<b>Entrega e Aprovação do Relatório Estudo Populacional da Ictiofauna</b>	Sex 01/06/18	Sex 27/07/18	Laila Medeiros
80	80	1.3.1.1.6.1	Elaboração do Relatório Final	Sex 01/06/18	Qua 20/06/18	Econservation
81	81	1.3.1.1.6.2	Entrega Relatório Final	Qui 21/06/18	Qui 21/06/18	Econservation
82	82	1.3.1.1.6.3	Análise e validação do Relatório Final pela Renova	Sex 22/06/18	Sex 29/06/18	Laila Medeiros
83	83	1.3.1.1.6.4	Protocolo Relatório Final do Estudo da Ictiofauna no CIF e CTBio	Sex 29/06/18	Sex 29/06/18	Laila Medeiros
84	84	1.3.1.1.6.5	Aprovação do Relatório Final pelo CTBio/CIF	Seg 02/07/18	Sex 27/07/18	CTBio
85	85	1.3.1.1.7	Entrega de Dados Brutos	Sex 01/06/18	Ter 31/07/18	Econservation

Projeto: PG 028\_03\_04 (data ini  
Data: Sex 06/04/18

Tarefa		Resumo Inativo		Tarefas externas	
Divisão		Tarefa Manual		Marco externo	
Marco		Somente duração		Data limite	
Resumo		Acúmulo de Resumo Manual		Andamento	
Resumo do projeto		Resumo Manual		Progresso manual	
Tarefa Inativa		Somente início			
Marco Inativo		Somente término			




















Id	Id	EDT	Nome da Tarefa	Início	Término	Nomes dos recursos
86	<b>86</b>	<b>1.3.1.2</b>	<b>FASE 2: Avaliação do estado de conservação da ictiofauna do rio Doce área ambiental 1</b>	<b>Qui 22/03/18</b>	<b>Seg 15/04/19</b>	<b>Laila Medeiros</b>
87	<b>87</b>	<b>1.3.1.2.1</b>	<b>Contratação de Fornecedores</b>	<b>Qui 22/03/18</b>	<b>Qua 27/06/18</b>	<b>Giancarlo Barros</b>
96	96	1.3.1.2.2	Mobilização	Qui 28/06/18	Sex 27/07/18	Contratada
97	<b>97</b>	<b>1.3.1.2.3</b>	<b>Etapa Preparatória</b>	<b>Seg 30/07/18</b>	<b>Qua 07/11/18</b>	<b>Contratada</b>
108	<b>1...</b>	<b>1.3.1.2.4</b>	<b>Etapa de Avaliação dos Dados</b>	<b>Qui 08/11/18</b>	<b>Qua 09/01/19</b>	<b>Contratada</b>
115	<b>1...</b>	<b>1.3.1.2.5</b>	<b>Entrega e Aprovação do Relatório</b>	<b>Qui 10/01/19</b>	<b>Seg 18/03/19</b>	<b>Laila Medeiros</b>
116	<b>1...</b>	<b>1.3.1.2.5.1</b>	<b>Validação do Relatório</b>	<b>Qui 10/01/19</b>	<b>Sex 22/02/19</b>	<b>Laila Medeiros</b>
117	1...	1.3.1.2.5.1.	Entrega do Relatório	Qui 10/01/19	Qui 10/01/19	Contratada
118	1...	1.3.1.2.5.1.	Aprovação do Relatório pela Renova	Sex 11/01/19	Qua 23/01/19	Laila Medeiros
119	1...	1.3.1.2.5.1.	Protocolo do Relatório no CIF e CTBio	Qui 24/01/19	Sex 25/01/19	Laila Medeiros
120	1...	1.3.1.2.5.1.	Aprovação do Relatório pela CTBio/CIF	Seg 28/01/19	Sex 22/02/19	CTBio
121	1...	1.3.1.2.5.2	<b>Publicação do Relatório</b>	Seg 25/02/19	Seg 18/03/19	Contratada
122	<b>1...</b>	<b>1.3.1.2.6</b>	<b>Atualização do Banco de Dados</b>	<b>Sex 11/01/19</b>	<b>Seg 15/04/19</b>	<b>PMO Gestão</b>
125	<b>1...</b>	<b>1.3.1.3</b>	<b>FASE 3: Elaboração do Plano de Ação Nacional (PAN) (CL 164 item" c")</b>	<b>Sex 03/08/18</b>	<b>Qua 16/12/20</b>	<b>Laila Medeiros</b>
126	<b>1...</b>	<b>1.3.1.3.1</b>	<b>Contratação de Fornecedores</b>	<b>Sex 03/08/18</b>	<b>Qua 23/01/19</b>	<b>Giancarlo Barros</b>
136	1...	1.3.1.3.2	Mobilização	Qui 24/01/19	Sex 22/02/19	Contratada
137	<b>1...</b>	<b>1.3.1.3.3</b>	<b>Etapa de Preparação</b>	<b>Seg 25/02/19</b>	<b>Ter 30/04/19</b>	<b>Contratada</b>
138	<b>1...</b>	<b>1.3.1.3.3.1</b>	<b>Elaboração do propósito do PAN</b>	<b>Seg 25/02/19</b>	<b>Ter 30/04/19</b>	<b>Contratada</b>
139	1...	1.3.1.3.3.1.	Elaboração do propósito do PAN	Seg 25/02/19	Qua 27/03/19	Contratada
140	1...	1.3.1.3.3.1.	Envio da minuta do propósito do PAN para o CTBio	Qui 28/03/19	Qui 28/03/19	Laila Medeiros
141	1...	1.3.1.3.3.1.	Aprovação da minuta do propósito pela CTBio	Sex 29/03/19	Ter 30/04/19	CTBio
142	<b>1...</b>	<b>1.3.1.3.4</b>	<b>Preparação para as oficinas</b>	<b>Qui 28/03/19</b>	<b>Sex 17/05/19</b>	<b>Contratada</b>

Projeto: PG 028\_03\_04 (data ini  
Data: Sex 06/04/18

Tarefa		Resumo Inativo		Tarefas externas	
Divisão		Tarefa Manual		Marco externo	
Marco		Somente duração		Data limite	
Resumo		Acúmulo de Resumo Manual		Andamento	
Resumo do projeto		Resumo Manual		Progresso manual	
Tarefa Inativa		Somente início			
Marco Inativo		Somente término			




















Id	Id	EDT	Nome da Tarefa	Início	Término	Nomes dos recursos
143	1...	1.3.1.3.4.1	<b>Realização de Oficina Preparatória</b>	<b>Qui 28/03/19</b>	<b>Sex 17/05/19</b>	<b>Contratada</b>
144	1...	1.3.1.3.4.1.	Envio de convite	Qui 28/03/19	Qui 28/03/19	Laila Medeiros
145	1...	1.3.1.3.4.1.	Realização de Oficina Preparatória	Sex 03/05/19	Sex 03/05/19	Contratada
146	1...	1.3.1.3.4.1.	<i>Envio de Mailling Save the date</i>	Seg 06/05/19	Seg 06/05/19	Contratada
147	1...	1.3.1.3.4.1.	<i>Envio do Ofício para os órgãos ambientais</i>	Seg 06/05/19	Seg 06/05/19	Laila Medeiros
148	1...	1.3.1.3.4.1.	<i>Envio dos convites para as oficinas</i>	Sex 17/05/19	Sex 17/05/19	Laila Medeiros
149	1...	1.3.1.3.5	<b>Elaboração do PAN</b>	<b>Ter 18/06/19</b>	<b>Qua 30/10/19</b>	<b>Contratada</b>
150	1...	1.3.1.3.5.1	<b>Elaboração da Matriz de Planejamento</b>	<b>Ter 18/06/19</b>	<b>Qui 08/08/19</b>	<b>Contratada</b>
151	1...	1.3.1.3.5.1.	Realização de Oficina de Planejamento	Ter 18/06/19	Seg 24/06/19	Contratada
152	1...	1.3.1.3.5.1.	Elaboração do Relatório Síntese da Oficina de Planejamento	Ter 25/06/19	Seg 08/07/19	
153	1...	1.3.1.3.5.1.	Protocolo do Relatório Síntese da Oficina de Planejamento	Ter 09/07/19	Ter 09/07/19	Laila Medeiros
154	1...	1.3.1.3.5.1.	Aprovação da CTBio - Matriz de Planejamento e Matriz de Monitoria	Qua 10/07/19	Qui 08/08/19	CTBio
155	1...	1.3.1.3.5.2	<b>Elaboração da Matriz de Metas e Indicadores</b>	<b>Ter 13/08/19</b>	<b>Qua 30/10/19</b>	<b>Contratada</b>
156	1...	1.3.1.3.5.2	<b>Realização de Oficina de Metas e Indicadores</b>	<b>Ter 13/08/19</b>	<b>Qua 30/10/19</b>	<b>Contratada</b>
157	1...	1.3.1.3.5.2.	Reunião preparatória para a oficina / Confirmação da lista de participantes	Ter 13/08/19	Ter 13/08/19	Contratada
158	1...	1.3.1.3.5.2.	Envio de convites	Qua 14/08/19	Qua 14/08/19	Laila Medeiros
159	1...	1.3.1.3.5.2.	Oficina de Metas e Indicadores	Qua 11/09/19	Sex 13/09/19	Contratada
160	1...	1.3.1.3.5.2.	Elaboração do Relatório Síntese da Oficina de Metas e Indicadores	Seg 16/09/19	Sex 27/09/19	
161	1...	1.3.1.3.5.2.	Protocolo do Relatório Síntese da Oficina de Metas e Indicadores	Seg 30/09/19	Seg 30/09/19	Laila Medeiros

Projeto: PG 028\_03\_04 (data ini  
Data: Sex 06/04/18)

Tarefa		Resumo Inativo		Tarefas externas	
Divisão		Tarefa Manual		Marco externo	
Marco		Somente duração		Data limite	
Resumo		Acúmulo de Resumo Manual		Andamento	
Resumo do projeto		Resumo Manual		Progresso manual	
Tarefa Inativa		Somente início			
Marco Inativo		Somente término			

Id	Id	EDT	Nome da Tarefa	Início	Término	Nomes dos recursos
162	1...	1.3.1.3.5.2.	Aprovação CTBio da Matriz de Metas e Indicadores	Ter 01/10/19	Qua 30/10/19	CTBio
163	1...	1.3.1.3.6	<b>Elaboração e Aprovação do Relatório Consolidado do PAN</b>	<b>Qui 31/10/19</b>	<b>Seg 16/12/19</b>	<b>Laila Medeiros</b>
164	1...	1.3.1.3.6.1	Elaboração do Relatório Consolidado do PAN	Qui 31/10/19	Qua 13/11/19	
165	1...	1.3.1.3.6.2	Protocolo do PAN no CIF e CTBio	Qui 14/11/19	Qui 14/11/19	Laila Medeiros
166	1...	1.3.1.3.6.3	Aprovação CTBio/CIF do PAN	Sex 15/11/19	Seg 16/12/19	CTBio
167	1...	1.3.1.3.7	<b>Publicação do Livro e Sumário Executivo</b>	<b>Ter 17/12/19</b>	<b>Qua 16/12/20</b>	<b>Contratada</b>
168	1...	1.3.1.3.7.1	Elaboração do Sumário Executivo	Ter 17/12/19	Qui 19/03/20	Contratada
169	1...	1.3.1.3.7.2	Publicação do Sumário Executivo	Sex 20/03/20	Sex 20/03/20	Contratada
170	1...	1.3.1.3.7.3	Elaboração do livro do PAN	Ter 17/12/19	Ter 15/12/20	Contratada
171	1...	1.3.1.3.7.4	Publicação do livro do PAN	Qua 16/12/20	Qua 16/12/20	Contratada
172	1...	1.3.1.4	<b>FASE 4: Execução do Plano de Ação Nacional (PAN) (CL 164 item "c")</b>	<b>Qui 13/06/19</b>	<b>Seg 26/08/30</b>	<b>Laila Medeiros</b>
173	1...	1.3.1.4.1	<b>Contratação de Fornecedores</b>	<b>Qui 13/06/19</b>	<b>Ter 10/12/19</b>	<b>Giancarlo Barros</b>
183	1...	1.3.1.4.2	Mobilização	Qua 11/12/19	Ter 14/01/20	Contratadas
184	1...	1.3.1.4.3	<b>Implementação das ações do PAN</b>	<b>Qua 15/01/20</b>	<b>Qua 16/01/30</b>	<b>Contratadas</b>
185	1...	1.3.1.4.3.1	Execução das ações	Qua 15/01/20	Qua 16/01/30	Contratadas
186	1...	1.3.1.4.4	<b>Implementação de monitoramento contínuo do PAN</b>	<b>Qui 14/01/21</b>	<b>Qui 21/03/30</b>	<b>Laila Medeiros</b>
271	2...	1.3.1.4.5	<b>Término da vigência do PAN</b>	<b>Qua 15/01/20</b>	<b>Seg 26/08/30</b>	<b>Laila Medeiros</b>

Projeto: PG 028\_03\_04 (data ini  
Data: Sex 06/04/18

Tarefa		Resumo Inativo		Tarefas externas	
Divisão		Tarefa Manual		Marco externo	
Marco		Somente duração		Data limite	
Resumo		Acúmulo de Resumo Manual		Andamento	
Resumo do projeto		Resumo Manual		Progresso manual	
Tarefa Inativa		Somente início			
Marco Inativo		Somente término			



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção. Processo SEI n.º 02070.005340/2018-66.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, do Decreto nº 8.974 de 24 de janeiro de 2017 que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e deu outras providências;

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 03 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, particularmente aqueles explicitados no art. 8º, alínea "f"; e 9º, alínea "c";

Considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade, constantes do Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-espécies;

Considerando os incisos XXII e XXIII do Artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que atribuem ao Instituto Chico Mendes, respectivamente, a promoção e execução das ações de conservação da biodiversidade; e a elaboração, aprovação e implementação de Planos de Ação Nacional para a conservação e o manejo das espécies ameaçadas de extinção no Brasil;

Considerando o disposto no processo SEI 02070.005340/2018-66, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos para elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão dos Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

§ 1º Esta norma regulamenta os incisos XXII e XXIII do artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017.

§ 2º O Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN é um instrumento de gestão, construído de forma participativa, para o ordenamento e a priorização de ações para a conservação da biodiversidade e seus ambientes naturais, com um objetivo estabelecido em um horizonte temporal definido.

Art. 2º Os PANs têm como objeto as espécies constantes da Lista Nacional Oficial vigente e seus ambientes.

Art. 3º Outras espécies poderão ser contempladas, adicionalmente, desde que atendam pelo menos um dos seguintes critérios:

I - espécies Quase Ameaçadas (NT), se justificada a necessidade de atuação preventiva para evitar que estas venham a ser categorizadas como ameaçadas;

II - espécies ameaçadas nas listas estaduais oficiais e não constantes da Lista Nacional Oficial, que apresentem situações singulares com risco de extinção local e impacto global na espécie, desde que devidamente justificadas e as ações sejam de responsabilidade do estado onde ocorrem; e

III - espécies migratórias, alvos de acordos internacionais em que o Brasil é signatário.

Art. 4º O processo de elaboração e implementação do PAN deverá considerar:

I - os princípios do planejamento estratégico e tático, com definição clara da melhoria que se deseja alcançar na conservação das espécies e ambientes alvo do PAN;

II - envolvimento de atores que tenham relevância para a redução das ameaças à biodiversidade;

III - definição de visão de futuro, objetivo geral, objetivos específicos, e ações, demonstrando a relação causal entre eles, e com foco nas principais ameaças a serem reduzidas ou suprimidas;

IV - indicação de ações exequíveis no horizonte temporal do plano e dentro da governabilidade dos atores envolvidos;

V - estabelecimento de indicadores e metas para verificação do alcance dos objetivos dos PANs;

VI - transparência e publicidade na elaboração, implementação, monitoria, avaliação, revisão e divulgação do PAN;

VII - estabelecimento de processo contínuo de monitorias, avaliações e revisões; e

VIII - busca compartilhada com as instituições parceiras de meios para a implementação de ações do PAN.

Parágrafo único. O estabelecimento de uma visão de futuro do PAN é opcional no processo de elaboração do PAN.

Art. 5º A vigência de cada ciclo do PAN é de pelo menos cinco anos.

Art. 6º As atividades relacionadas aos PANs serão programadas anualmente mediante proposta dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação (CNPCs), seguida de análise técnica da Coordenação de Identificação e Planejamento de Ações para Conservação (COPAN) e aprovação pela Coordenação Geral de Estratégias para a Conservação (CGCON) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO).

Art. 7º A COPAN contará com os CNPCs na elaboração e na gestão da implementação dos PANs.

Parágrafo único: O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE) e o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental (CEPTA) atuarão também no apoio à COPAN na coordenação dos PANs e integração entre os demais CNPCs.

Art. 8º Todas as etapas do PAN serão registradas em processo administrativo.

## CAPÍTULO II

### DA ELABORAÇÃO

Art. 9º A elaboração do PAN obedecerá às etapas sequenciais: Proposta do PAN, Reuniões Preparatórias e Oficina de Planejamento.

Art. 10º A Proposta do PAN será elaborada pelo CNPC e conterá:

- I - alvos de conservação (espécies ameaçadas de extinção e/ou ambientes);
- II - contextualização de ameaças para os alvos de conservação;
- III - justificativa para a construção do PAN e oportunidades de conservação;
- IV - cronograma de reuniões e oficinas de elaboração;
- V - estimativa de custos de reuniões e oficina;
- VI - equipe responsável para elaboração do PAN; e
- VII - indicação do servidor responsável pela coordenação do PAN, designado pelo Coordenador do CNPC.

Parágrafo único. Em conformidade com o Art. 6º, as propostas serão submetidas para análise técnica da COPAN e encaminhadas para aprovação da CGCON.

Art. 11º As Reuniões Preparatórias serão coordenadas pelo CNPC com orientação da COPAN e participação de especialistas, quando necessário, para:

- I - consolidar a lista prévia de espécies alvo e de ameaças identificadas na proposta do PAN;
- II - definir a abrangência geográfica do PAN;
- III - identificar os possíveis participantes para Oficina de Planejamento; e
- IV - definir a logística da Oficina de Planejamento, equipe de coordenação e facilitação da oficina.

Art. 12º A Oficina de Planejamento será coordenada pelo CNPC com orientação da COPAN, para:

- I - validar as ameaças aos alvos de conservação identificadas durante as Reuniões Preparatórias;
- II - definir o objetivo geral, os objetivos específicos e as ações estratégicas;
- III - preencher a Matriz de Planejamento, conforme disposto no Anexo I; e
- IV - definir os membros do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT).

§ 1º A Oficina de Planejamento deverá contar com a participação dos diferentes setores, tais como: universidades e instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, sociedade civil organizada, setor privado, representantes de povos e comunidades tradicionais e, quando pertinente, pessoas físicas;

Art. 13º Para análise técnica da COPAN e aprovação da CGCON, o processo administrativo deverá ser instruído minimamente com os seguintes documentos:

- I - proposta do PAN;
- II - relatórios das Reuniões Preparatórias com lista de presença assinada pelos participantes;
- III - relatório da Oficina de Planejamento com lista de presença assinada pelos participantes;
- IV - Matriz de Planejamento do PAN;
- V - convites e aceites dos membros do GAT;
- VI - nota técnica para aprovação do PAN e instituição do GAT; e
- VII - minuta da portaria de aprovação do PAN e instituição do GAT.

§1º A Matriz de Planejamento e a minuta de portaria serão submetidas à DIBIO para avaliação e aprovação.

§2º Caso seja verificada a necessidade de ajustes, o processo retornará ao CNPC responsável.

Art. 14º Ficam definidos os seguintes prazos:

- I - realização da Oficina de Planejamento em até **120 dias** após a Reunião Preparatória;
- II - avaliação da lista dos participantes pela CGCON em até **60 dias antes** da Oficina de Planejamento;
- III - envio dos convites pelo CNPC em até 45 dias antes da Oficina de Planejamento;
- IV - envio dos convites aos membros do GAT, pelo CNPC, convidando-os a participar do grupo e informando suas atribuições em até 15 dias após a Oficina de Planejamento; e
- V - envio do processo administrativo à COPAN em até **90 dias após a** Oficina de Planejamento, considerando a etapa de verificação das matrizes pelos CNPCs de apoio.
- VI - análise técnica do processo administrativo pela COPAN em até **15 dias** a partir do recebimento; e
- VII - análise e aprovação da Matriz de Planejamento e da minuta de portaria, pela DIBIO, em até **15 dias** após análise da COPAN.

## CAPÍTULO III

### DA APROVAÇÃO DO PAN E INSTITUIÇÃO DO GAT

Art. 15º Após aprovada pela DIBIO, a minuta de portaria será submetida à Procuradoria Federal Especializada - PFE/ICMBio, para análise jurídica, e posteriormente, encaminhada à Presidência do Instituto, para assinatura e publicação no Diário Oficial da União.

§1º A Portaria de Aprovação do PAN e Instituição do GAT deverá conter:

- I - nome do PAN;
- II - alvos de conservação, de acordo com art. 2º e 3º;
- III - objetivo geral e objetivos específicos;
- IV - prazo de vigência; e
- V - composição e atribuições do GAT.

§ 2º A composição do GAT constará como anexo da portaria, onde estarão listados o nome e o CNPC do Coordenador do PAN e o nome e a instituição de cada membro do GAT.

§ 3º O Coordenador do PAN poderá solicitar, durante a vigência do PAN, a alteração da composição do GAT, em caráter excepcional, quando identificada necessidade de ajuste.

Art. 16º O GAT será presidido pelo Coordenador do PAN e constituído por membros de diferentes setores participantes do PAN, auxiliando na sua gestão como representantes do grupo da Oficina de Planejamento.

§ 1º O GAT deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

§ 2º A participação no GAT não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes e com o ICMBio e será considerado serviço de relevante interesse público.

§ 3º O CNPC poderá designar um dos membros do GAT como Coordenador Executivo, para apoiar o Coordenador do PAN na implementação do PAN.

Art. 17º Caberá ao GAT:

- I - apoiar o Coordenador do PAN na interlocução entre diferentes atores do PAN e com a sociedade, para sua implementação.
- II - monitorar a execução das ações junto aos articuladores, consolidar anualmente as informações na Matriz de Monitoria do PAN, conforme disposto no Anexo II, com legitimidade para propor adequações ao longo de sua execução;
- III - elaborar os indicadores e metas, conforme modelo disposto no Anexo III, até a primeira Monitoria do PAN; e
- IV - sistematizar as informações dos indicadores e avaliar o alcance das metas dos objetivos específicos na metade e no final do ciclo do PAN por meio das Avaliações.

#### CAPÍTULO IV

##### DA IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA, AVALIAÇÃO E REVISÃO

Art. 18º O PAN será implementado de forma conjunta entre o ICMBio, organizações governamentais e não governamentais, sociedade civil organizada, setor privado, especialistas, representantes de povos e comunidades tradicionais e pessoas físicas.

Art. 19º A Monitoria será realizada anualmente e tem como objetivo verificar o andamento da implementação das ações e a entrega dos produtos definidos no PAN, bem como realizar ajustes necessários ao planejamento.

§ 1º O Coordenador do PAN deverá encaminhar à COPAN, em até 90 dias após a oficina, processo administrativo contendo:

- I - relatório da Oficina de Monitoria com lista de presença assinada pelos participantes;
- II - Matriz de Monitoria revisada pelo GAT e pelo CNPC de apoio;
- III - Matriz de Planejamento atualizada; e
- IV - nota técnica destacando o avanço na implementação do PAN e as alterações realizadas na monitoria.

Art. 20º A Avaliação de Meio Termo será realizada na metade do ciclo de vigência do PAN, por meio de reunião presencial, para avaliar o alcance das metas intermediárias, analisar os fatores associados ao êxito ou à dificuldade de execução das ações, propor soluções para os problemas e orientar decisões sobre a continuidade do PAN.

§ 1º Caso necessário, poderão ser realizados ajustes nos indicadores, metas e nos objetivos específicos do PAN.

Art. 21º Eventuais alterações na Matriz de Planejamento deverão ser aprovadas pela CGCON e caso impliquem em mudança na lista de espécies ameaçadas contempladas no PAN, nos objetivos específicos ou na composição do GAT, deverão ser aprovadas pela DIBIO e publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 22º A Avaliação Final será realizada ao fim do ciclo de vigência do PAN, por meio de reunião presencial, para avaliar os resultados e as metas alcançadas, analisar os fatores associados ao êxito ou à dificuldade de implementação do PAN, com a recomendação para encerramento, elaboração de novo ciclo ou de novos PANs.

Art. 23º O Coordenador do PAN deverá encaminhar à COPAN, em até 90 dias após as oficinas de Avaliação de Meio Termo e Final, processo administrativo contendo:

- I - relatório da Oficina de Avaliação com lista de presença assinada pelos participantes;
- II - Matriz de Avaliação validada pelo GAT;
- III - Matriz de Planejamento atualizada na Avaliação de Meio Termo;
- IV - nota técnica destacando o avanço na implementação do PAN e as alterações realizadas nas Avaliações;
- V - síntese dos principais resultados alcançados pelo PAN para divulgação à sociedade; e
- VI - produtos de implementação de ações.

Art. 24º Para realização das Monitorias e Avaliações serão utilizadas, respectivamente, as matrizes conforme disposto nos Anexos II e III.

#### CAPÍTULO IV

##### DA DIVULGAÇÃO

Art. 25º A portaria, a Matriz de Planejamento e as demais matrizes atualizadas do PAN serão disponibilizadas em página específica no portal do ICMBio.

Art. 26º O PAN deverá ser publicado na forma de Sumário Executivo e, opcionalmente, na forma de livro.

§ 1º O Sumário Executivo deverá ser publicado em até 180 dias após a aprovação do PAN, seguindo o modelo definido pela COPAN.

§ 2º O livro do PAN poderá ser publicado ao longo ou ao final do ciclo de vigência do PAN, seguindo o modelo definido pela COPAN.

§ 3º As versões eletrônicas do Sumário Executivo e do Livro do PAN deverão ser disponibilizadas no portal do ICMBio.

§ 4º O Sumário Executivo e o Livro do PAN são publicações oficiais do ICMBio e deverão seguir as normativas institucionais.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º O ICMBio deverá capacitar regularmente seus servidores para a elaboração, implementação, monitoria, avaliação, coordenação do PAN e facilitação das oficinas.

Art. 28º O CNPC deverá designar um servidor como ponto focal capacitado no tema para o acompanhamento, supervisão e apoio aos seus Coordenadores de PANs e para interlocução com a COPAN.

Art. 29º O detalhamento dos procedimentos e fluxos do processo constará do Guia para Gestão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção, a ser disponibilizado em página específica no portal do ICMBio.

Art. 30º As Monitorias, Avaliações e atualizações dos PANs vigentes deverão seguir esta Instrução Normativa.

Art. 31º Casos omissos serão dirimidos pela DIBIO.

Art. 32º Fica revogada a Instrução Normativa nº 25, de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2012, seção 1, pág. 64.

Art. 33º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



## ANEXO I – MATRIZ DE PLANEJAMENTO

NOME DO PLANO DE AÇÃO (PAN)											
Objetivo geral do PAN											
Objetivo específico do PAN											
Nº	Ação	Produto	Resultados esperados	Período		Articulador	Custo estimado (R\$)	Colaboradores	Localização		Observações
				Início	Fim				Localidades	Área de relevância	

### DEFINIÇÕES DOS TERMOS DA MATRIZ DE PLANEJAMENTO:

- **Objetivo geral:** Mudança positiva na conservação das espécies ou ambientes foco que o PAN pretende alcançar. É uma perspectiva compartilhada dos participantes do PAN que reflete um estado ou condição necessária e, sobretudo, possível de se alcançar em cinco anos ou no tempo de vigência determinado para o ciclo de gestão do PAN. O Objetivo Geral do PAN contribuirá para atingir o cenário que se almeja chegar em longo prazo.
- **Objetivo específico:** Resultado intermediário para redução ou supressão das ameaças ao foco de conservação, devendo ser mensurável e exequível dentro do tempo determinado para o ciclo de gestão do PAN, contribuindo decisivamente para alcançar o Objetivo Geral.
- **Ação:** Representa o que deve ser feito para alcançar o Objetivo Específico, buscando reverter as ameaças a ele associadas. As ações devem ser específicas, mensuráveis, relevantes, exequíveis e ter efeito dentro do tempo determinado para o ciclo de gestão do PAN, e estar situadas dentro da esfera de atribuições e competências dos participantes da Oficina de Planejamento.
- **Produto:** Aquilo que é obtido pela realização da ação. Deve ser mensurável, tangível, comprovar a execução da ação e estar situado dentro da esfera de atribuições e competências dos participantes da Oficina de Planejamento.
- **Resultados esperados:** Indica qual resultado pretende-se alcançar com a execução da ação. Diferente do produto, este item pode estar fora da esfera de atribuições e competências dos participantes da oficina e não é de preenchimento obrigatório.
- **Período:** Datas de início e término da implementação da ação, sendo que o término deve estar dentro do tempo determinado para o ciclo de gestão do PAN.
- **Articulador:** Pessoa responsável por articular a implementação da ação e apresentar o produto obtido. No entanto, ele não é o único responsável pela execução da ação.
- **Custo estimado:** É um campo numérico com a estimativa dos recursos financeiros necessários para a implementação da ação.
- **Colaboradores:** Pessoas ou instituições corresponsáveis pela execução da ação, que auxiliam nas diferentes etapas de sua implementação.
- **Localidades:** Localização geográfica onde será executada a ação durante o ciclo de gestão vigente. Geralmente, a localidade possui menor escala e está relacionada com a área de atuação do articulador e colaboradores da ação, sendo a unidade geográfica mínima o município ou a bacia/tributário onde a ação será realizada.
- **Área de relevância:** Localização geográfica de todas as áreas importantes para a execução da ação, independente da área de atuação do articulador e colaboradores. Assim, a Área de Relevância é aquela onde a execução da ação é necessária, ainda que não seja viável no atual ciclo de gestão.
- **Observações:** Informações relevantes para a execução da ação.

## ANEXO II – MATRIZ DE MONITORIA

NOME DO PLANO DE AÇÃO (PAN)
Objetivo geral do PAN
Data da monitoria do PAN

### PLANEJAMENTO DO PAN

Objetivos específicos	Nº	Ação	Produto	Resultados esperados	Período		Articulador	Custo estimado (R\$)	Colaboradores	Localização		Observações
					Início	Fim				Localidades	Área de relevância	

(Continuação)

### SITUAÇÃO ATUAL DO PAN

Ação cujo início planejado é posterior ao período monitorado	Ação não iniciada ou não concluída	Ação em andamento com problemas de realização	Ação em andamento no período previsto	Ação concluída	Ação excluída ou agrupada	Descrição do andamento da ação	Produto obtido	Problemas enfrentados que justificam a não execução, a execução parcial da ação, a exclusão ou o agrupamento	Responsável pela informação sobre o andamento da ação	Recomendações ou observações
--	------------------------------------	---	---------------------------------------	----------------	---------------------------	--------------------------------	----------------	--	---	------------------------------

(Continuação)

### REPROGRAMAÇÃO DO PAN

Revisão do texto da ação	Revisão do produto da ação	Revisão do Resultado Esperado	Revisão da Data de Início	Revisão da Data de Término	Revisão do articulador da ação	Revisão da estimativa do custo global	Revisão dos colaboradores	Revisão das localidades	Revisão das Áreas de Relevância	Recomendações e observações
--------------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------------	-----------------------------

(Continuação)

### PLANEJAMENTO DE NOVAS AÇÕES DO PAN

Objetivos específicos	Nº	Ação	Produto	Resultados esperados	Período		Articulador	Custo estimado (R\$)	Colaboradores	Localização		Observações
					Início	Fim				Localidades	Área de relevância	

## ANEXO III – MATRIZ DE AVALIAÇÃO

NOME DO PLANO DE AÇÃO (PAN)									
Objetivo geral do PAN									
Data da reunião sobre indicadores e metas do PAN									
ID	Objetivos específicos	Indicador	Linha de base - LB	Meta de meio termo	Meta final	Meio de verificação	Frequência/Data de monitoramento	Responsável	Observações

### DEFINIÇÕES DOS TERMOS DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO:

- **Objetivos específicos:** Deverão ser listados os objetivos específicos constantes na matriz de planejamento.
- **Indicador:** Instrumento que possibilita aferir o alcance dos objetivos do Plano de Ação. O indicador deve ser objetivo, específico e viável de mensuração em termos de recursos e tempo.
- **Linha de base:** Mensuração do indicador no início do trabalho. Deve ser indicada a data de mensuração da linha de base.
- **Metas:** Correspondem ao ponto em que se quer chegar, em determinado tempo, em relação ao alcance de um objetivo. A meta representa um objetivo quantificado, por meio de indicadores que mostram o quanto se alcançou, a partir da realização de ações. As metas do PAN devem indicar o alcance dos objetivos específicos em dois tempos: ao meio e ao final do ciclo de vigência
- **Meio de verificação:** Instrumento de medida do indicador (exemplos: questionário, observação direta em campo, mapeamentos, diagnósticos, dentre outros).
- **Frequência/Data de monitoramento:** Inserir as datas (mês e ano) de monitoria do indicador. Os indicadores do PAN devem ser monitorados pelo menos duas vezes durante a sua execução, correspondendo à metade do período de realização do plano e ao seu final.
- **Responsável:** Nome e instituição de quem será o responsável por monitorar o indicador. O responsável deve ser membro do GAT.
- **Observações:** Inserir, quando necessário, informações relevantes à execução da ação.